



PORTARIA Nº 368, DE 23 DE JULHO DE 2.019

Prorroga licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, concedida ao servidor Luis Fernando Silva dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 837, de 23 de julho de 2.019 e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 103, de 23 de julho de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 1561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de setembro de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de julho de 2019.81º da
Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

